

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0346/2021
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Denomina via pública do município
de São Domingos e dá outras
providências.*

*O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos,
Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário
aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:*

Art.1º - Fica denominada de **“RODOVIA MUNICIPAL JOSÉ PAIXÃO
DE JESUS”**, a via pública que se inicia na Praça Ex-Prefeito Waldomiro Pereira
dos Santos, perpendicularmente à Rua Francisco Vieira da Paixão, ao lado da
antiga Serraria do senhor Pretino Lima dos Santos, “In Memoriam” e finaliza na
divisa entre os municípios de São Domingos e Campo do Brito.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe,
em 28 de dezembro de 2021.

José Wagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal